

LEI №. 1.773 De 13 de maio de 2014

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° – A rua projetada localizada no Povoado Rio das Pedras, iniciando na BR 235 até a Cerâmica Reis, passará a denominar-se de Rua Edvalda Freire dos Santos (Dona Vadinha).

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 13 de maio de 2014.

CERTIDAO

MUNICIPIO DE ITABAIANA CERTIFICA

QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA

EM OUADRO DE AVISO DA PREFEITURA

NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA

MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART

MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ATENDIMENTO AO ART

MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART

79 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito

LUCAS CARDINALI PACHECO Procurador Geral do Município